DERROGADA PELA LEI 972/67

LEI Nº 830/67 830/67 ver 872/67

AUTORIZA A COMPRA DE UM TRATOR PARA OS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a comprar, observadas as disposições legais, um trator para os serviços do Município.

ART. 2º - Fica aberto no Orçamento de 1967 o crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 17 DE MAIO DE 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária

47